

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos Projetos "Fortalecendo a Família" e "Complementando a Renda", nos termos e condições estabelecidas no Convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º As despesas desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Dotação - Órgão 02 - Unidade 02 - Serviço Social, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 08 de julho de 1998.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Sergio Andrade
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.